PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

# AVISO Nº 011/2025

Em cumprimento ao art. 75 § 3º da Lei Federal 14.133/2021, em que as contratações oriundas dos incisos I e II, devem ser divulgadas em aviso eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias

Aviso de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Objeto: 20 (vinte) licenças para uso do Trello por 1 (um) ano.**

E-mail para contato**: gas.sepl@sepl.pr.gov.br**

Curitiba, 02 de junho de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Trata-se de processo de contratação de assinaturas de 20 (vinte) licenças do software Trello de ferramenta visual e intuitiva para a gestão de projetos com autonomia de usabilidade, estruturada no modelo de quadros, listas e cartões, com controle de prazos, checklists, etiquetas, pluralidade nas formas de visualizações necessários ao atendimento da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Licença Trello Premium anual | Unitário | 20 |

### 1.1 Especificação do produto

20 (vinte) licenças para uso em computadores com sistema operacional Windows.

**1.2** Local de entrega: o serviço será prestado online.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aplicação de ferramenta que tem como finalidade a organização de projetos em quadros listas e cartões, facilitando a visualização e o acompanhamento das tarefas além de promover a colaboração entre os servidores desta instituição, visando reformular o atual método de gestão de projetos que ocorre de forma manual e fragmentada, com o uso de planilhas e comunicação por e-mail, o que dificulta a visualização do status dos projetos e o acompanhamento das atividades, resultando em atrasos, retrabalho e falta de alinhamento entre as equipes.

**2.5**. A presente contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante desta Contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1.** Contratação de assinaturas de licenças de software de ferramenta visual e intuitiva para a gestão de projetos com autonomia de usabilidade, estruturada no modelo de quadros, listas e cartões, com controle de prazos, checklists, etiquetas, pluralidade nas formas de visualizações.

## 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**4.1.** Tem como escopo a comprovação da aptidão do licitante para a prestação do serviço nos termos do art. 376 do Decreto Estadual 10.086/2022.

### 4. 2 Critérios de Habilitação

**4.2.1**. A contratada deverá apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

**4.2.2.** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

**4.2.2.1** Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato;

**4.2.2.2** Para empresa individual, comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede;

**4.2.2.3** Para microempresa, certificado da condição do Microempreendedor Individual (*CCMEI*).

**4.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

**4.3.1** Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**4.3.2** No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

4.3.2.1 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**4.4 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:**

**4.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.4.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**4.4.3** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**4.4.4** Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**4.4.5** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

**4.4.6** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**4.4.7** Prova de regularidade perante a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada;

**4.4.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

**4.5 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em**:

**4.5.1** Declaração firmada pelo representante legal da contratada, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

**4.5.2** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**4.6** A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso I a VI da Lei nº 14.133/2021, será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame licitatório.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

**5.1** O objeto da presente contratação será executado na modalidade SERVIÇO CONTINUDO, onde todos os itens de execução da prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA.

## 5.2 Das Obrigações da Contratada

**5.2.1** Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

**5.2.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.2.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias, o equipamento com avarias ou defeitos;

**5.2.4** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.2.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

**5.2.6** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

**5.2.7** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**5.2.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**5.2.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**a)** alteração qualitativa da contratação ou de suas especificações pela Administração;

**b)** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**c)** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**d)** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**e)** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**f)** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 5.3 Das Obrigações da Contratante

**5.3.1** Receber as informações referentes a ativação e instalação do aplicativo, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**5.3.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**5.3.3** Verificar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos equipamentos recebido provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**5.3.4** Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**5.3.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**5.3.6** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à efetiva prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**5.3.7** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**5.3.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**5.3.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**5.3.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**5.3.11** Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

**5.3.12** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

### 5.4 Condições Gerais de Suporte e Garantia

**5.4.1** A garantia exigida para todo o período de uso do software. A garantia deve ser prestada pela CONTRATADA ou por empresa por ela autorizada;

**5.4.2** Durante todo o período de locação dos equipamentos o serviço de suporte deverá ser suprido 48 (quarenta e oito horas), incluindo o atendimento de chamados técnicos;

**5.4.4** O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado e a definitiva solução do chamado é de 5 (cinco) dias para todos os equipamentos deste termo.

## 6. MODELO DE GESTÃO

**6.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e/ou um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

**6.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

## 7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1** O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média/mediana/menor valor de cada custo da planilha dos preços pesquisados, orçamentos recebidos, que resultou em valores estimados de **R$ 1.340,82 (um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)** por usuário e **R$ 26.816,33 (vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)** pelo

período de 12 (doze) meses. Após a extração e consolidação dos valores, apresentam-se os valores referenciais abaixo:

| Item | Descrição do bem | Quantidade | Valor Unitário Médio Máximo (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Licença anual Premium para Trello | 20 | 1.340,82 | 26.816,33 |

**8.2** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**8.3.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**8.4**. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: e

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

## 9. SELEÇÃO DO PRESTADOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | ( ) Empreitada | (x)Preço Global | ( )Preço Unitário |
| **MODALIDADE** : Contratação Direta | | | |
| **TIPO**: Menor Preço | | | |

**9.1** O serviço de locação de equipamentos a ser contratado, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

**9.2** Assim, entende-se que a modalidade de Contratação Direta deverá ser realizada na forma de menor preço, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

| GMS (Art. | ADMINISTRAÇÃO | | Menor Preço Compras (Art. 296 - | FORNECEDORES DIRETOS (§ 8º | | | MÉDIA | MEDIANA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pesquisa de preço nº 15806/2025 | Compras Gov (PNCP) | PAINEL DE PREÇOS | | Lonar | RR SOFTWARE | L.spot | | | | |
| 29/05/2025 | 28/05/2025 | 29/05/2025 | | 15/05/2025 | 29/05/2025 | 28/05/2025 | | | | |
| Sem retorno até o momento | Não encontrado | Não possui item | Não possui | R$1.222,45 | R$1.500,00 | R$1.300,00 | R$1.340,82 | R$1.320,41 | **R$1.340,82** | **R$26.816,33** |

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## 12.SUBCONTRATAÇÃO

Esses objetos não admitem a subcontratação.

## 13.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratante e a Contratada que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

## 14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Bruno Ap. de Oliveira
Assessor Técnico Núcleo
Administrativo Setorial NAS/SEPL